



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.330 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975 =

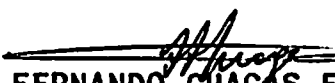
"Dispõe sobre modificação no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado".

FERNANDO CHAGAS FRAGA, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a modificar em parte, o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Cidade, volume nº 2, lote nº 1 (parte), da quadra nº 91, localizado na Rua Joaquim Nabuco, de Setor Residencial - para Setor Comercial.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


MARIA APARECIDA FERES GALVÃO
Chefe de Gabinete